NOTIFICAÇÃO

Assunto: Retenção de Imposto de Renda

Senhores Fornecedores

Considerando o disposto na Constituição Federal, Art. 158, inciso I, e no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema n° 1130 da Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 307, de 04 de julho de 2023, republicado no dia 12 de julho de 2023;

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA Vossa Senhoria que o Município de Francisco Beltrão passou a aplicar o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações implementadas pela Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, ambas da Secretaria da Receita Federal.

Assim sendo, todos os documentos fiscais emitidos a partir da presente data, deverão observar as disposições contidas nas referidas Instruções Normativas da Receita Federal, no que diz respeito a Retenção do Imposto de Renda.

Destaca-se que serão efetuadas retenções tão somente do Imposto de Renda, não se aplicando às possíveis incidências de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS.

Informa-se que não estão sujeitas à retenção do Imposto de Renda as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, e o Microempreendedor Individual – MEI, bem como das entidades imunes e isentas conforme estabelece o Art. 4º da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

É responsabilidade do emitente do documento fiscal a **informação formal** ao Município do enquadramento nas possibilidades legais que impeçam a efetivação da retenção, e/ou de qualquer outra situação que afete o procedimento acima especificado.

IMPORTANTE ressaltar a necessidade de que Vossas Senhorias observem as regras das referidas Instruções Normativas em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Francisco Beltrão, especialmente quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, conforme alíquotas dispostas no Anexo I do Decreto nº 307/2023, para o eficaz aproveitamento contábil no ajuste da apuração fiscal para fins de informação à Receita Federal.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade pelo telefone (46) 3520-2162 e pelo e-mail: contabilidade@franciscobeltrao.com.br

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2023

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda